DECRETO LEGISLATIVO N. 43 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado a alienar, em favor do Sr. Edgar Corrêa de Guamá, uma área de terras.

Art. 1.º - Fica o Governo do Estado autorizado a alienar, em favor do Sr. Edgar Corrêa de Guamá, uma área de terras com as seguintes confrontações, delimitações e dimensões: - Terreno situado no Município de Paragominas, à margem esquerda da Rodovia Belém-Brasília (BR-010), à altura do Km. 221 (Duzentos e vinte e um), afastado do seu eixo 16.750 (dezesseis mil, setecentos e cincoenta) metros, tendo os seguintes limites: pela frente com uma estrada de penetração; pelos fundos, limita-se com terras de Adalberto Lobato; limita-se pelo lado direito, com terras de Francisco Fernando Ducier Lobato e pela lateral esquerda com terras de Ruy Batista Tocantins, medindo, aproximadamente, 5.121 (cinco mil, cento e vinte e um) metros de frente, por 5.671 (Cinco mil, seiscentos e setenta e um) metros de fundos.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado José Elias Emin
1º. Secretário, em exercício
Deputado Victor Hilário da Paz
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.428, DE 16/12/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.